



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Tangará da Serra/MT, 26 de março de 2025.

Excelentíssimo(a) Senhor(a)

EDMILSON PORFIRIO

Vereador

Presidente da Câmara Municipal

Tangará da Serra/MT

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que **DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 4.539.264,71 (QUATRO MILHÕES, QUINHENTOS E TRINTA E NOVE MIL, DUZENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A presente abertura de Crédito Adicional Especial, visa utilização de recurso de superavit financeiro apurado em balanço patrimonial em 31/12/2024, para custear os contratos 021/ADM/2023- 075/ADM/2024- 076/ADM/2024- 018/ADM/2024- 011/ADM/2023- para atender a demanda do Hospital Municipal (cirurgias, UTI, exames, pediatria, cardiologia, bem como leitos de internação dos hospitais Sociedade Médica Vida & Saúde e Médicos Associados.

O presente projeto de lei ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, tendo em vista a necessidade de custeio dos contratos do Hospital Municipal – UTI, exames, pediatria, cardiologia, bem como leitos de internação dos hospitais que prestam serviços ao município de Tangará da Serra/MT.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º _____, DE 21 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 4.539.264,71 (QUATRO MILHÕES, QUINHENTOS E TRINTA E NOVE MIL, DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL, decreta:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes na tabela abaixo, na Lei nº 6.544/2024 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.619/2024 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilhas abaixo:

De:

PROGRAMA: 0015 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2309	Manutenção do Hospital Municipal	R\$ 43.986.116,94

Para:

PROGRAMA: 0015 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2309	Manutenção do Hospital Municipal	R\$ 48.525.381,65

Art. 2º Fica aberto no setor de contabilidade desta prefeitura municipal, crédito especial no valor de R\$ 4.539.264,71 (quatro milhões, quinhentos e trinta e nove mil, duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e um centavos), destinados a atender despesas para as quais não havia dotação orçamentária específica no orçamento vigente, conforme segue:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – SAÚDE

302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0015 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2309 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

3.3.90.00.00.00. 2.706.3110000 – Aplicações Diretas.....R\$ 4.539.264,71

Total da Abertura de Crédito.....R\$ 4.539.264,71



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Art. 3º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por superavit financeiro apurado em balanço patrimonial em 31/12/2024, conforme relatório em anexo.

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial** ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Especial**, visa possibilitar a continuidade de contratações de prestação de serviços, para o Hospital Municipal, com vista a manutenção das ações de atendimento à população.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 26 de março de 2025, 48º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 088/2025, referente à abertura de crédito adicional especial, que visa possibilitar a continuidade de contratações de prestação de serviços, para o Hospital Municipal, com vista a manutenção das ações de atendimento à população., possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E NA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E NA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 26 de março de 2025.

WELLINGTON ROSSITER BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78300-000
Fone: (65) 3311-4886

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

Nº	008/SAÚDE/2025						
DATA:	26/03/2025			Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Especificação:	() SUPLEMENTAR			(X) ESPECIAL			
Justificativa da suplementação: Tal solicitação faz- se necessário custear os contratos 021/ADM/2023- 075/ADM/2024- 076/ADM/2024- 018/ADM/2024- 011/ADM/2023- para atender a demanda do Hospital Municipal (cirurgias, UTI, exames, pediatria, cardiologia, bem como leitos de internação dos hospitais Sociedade Médica Vida & Saúde e Médicos Associados.							
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade		Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2309	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL		peças atendidas	UN	4443	4443	
METAS FINANCEIRAS (A SUPLEMENTAR)							
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa		Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso Iduso/Grupo/Código/ Detalhamento/Cód. Aplicação	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2309	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL						
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	3.2.706.3110000-030778	0,00	2.521.813,73	2.521.813,73
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	3.2.706.3110000-030779	0,00	2.017.450,98	2.017.450,98
Total da Suplementação							4.539.264,71

WELLINGTON ROSSITER BEZERRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as metas físicas referentes a solicitação de elaboração de Projeto de Lei nº 088/2025, possui adequação orçamentária e financeira e as metas previstas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a **Lei Nº 6.544, de 15 de julho de 2024 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.619, de 27 de setembro de 2024 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.706, de 10 de dezembro de 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 26 de março de 2025.

WELLITON ROSSITER BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2025

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2025 ATÉ 27/03/2025

Página 1

FICHA	CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO
				INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO		
	Orgão	0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	41.664.163,10	43.986.116,94	19.486.525,03	19.486.525,03	6.072.327,48	6.072.327,48	6.005.267,18	6.005.267,18	13.481.257,85	24.499.591,91
	Unidade	020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	41.664.163,10	43.986.116,94	19.486.525,03	19.486.525,03	6.072.327,48	6.072.327,48	6.005.267,18	6.005.267,18	13.481.257,85	24.499.591,91
	Função	10	Saúde	41.664.163,10	43.986.116,94	19.486.525,03	19.486.525,03	6.072.327,48	6.072.327,48	6.005.267,18	6.005.267,18	13.481.257,85	24.499.591,91
	SubFunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	41.664.163,10	43.986.116,94	19.486.525,03	19.486.525,03	6.072.327,48	6.072.327,48	6.005.267,18	6.005.267,18	13.481.257,85	24.499.591,91
	Programa	0015	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXID ADE	41.664.163,10	43.986.116,94	19.486.525,03	19.486.525,03	6.072.327,48	6.072.327,48	6.005.267,18	6.005.267,18	13.481.257,85	24.499.591,91
	Proj.Atividade	2309	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	41.664.163,10	43.986.116,94	19.486.525,03	19.486.525,03	6.072.327,48	6.072.327,48	6.005.267,18	6.005.267,18	13.481.257,85	24.499.591,91
462	3.1.90.04.00	-3.1.500.10020C	-030000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.120.315,39	4.120.315,39	501.583,56	501.583,56	501.583,56	501.583,56	501.583,56	501.583,56	0,00	3.618.731,83
463	3.1.90.08.00	-3.1.500.10020C	-030000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENC	220,00	220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220,00
466	3.1.90.13.00	-3.1.500.10020C	-030000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	476.555,97	476.555,97	96.431,93	96.431,93	96.431,93	96.431,93	95.220,84	95.220,84	1.211,09	380.124,04
468	3.1.90.94.00	-3.1.500.10020C	-030000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500.000,00	500.000,00	104.954,08	104.954,08	104.954,08	104.954,08	104.954,08	104.954,08	0,00	395.045,92
469	3.1.91.13.00	-3.1.500.10020C	-030000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	688.637,13	688.637,13	172.945,78	172.945,78	172.945,78	172.945,78	170.482,84	170.482,84	2.462,94	515.691,35
470	3.3.90.14.00	-3.1.500.10020C	-030000 DIÁRIAS - CIVIL	130.000,00	130.000,00	26.175,00	26.175,00	26.175,00	26.175,00	25.575,00	25.575,00	600,00	103.825,00
471	3.3.90.30.00	-3.1.500.10020C	-030000 MATERIAL DE CONSUMO	2.000.000,00	2.000.000,00	1.930.551,77	1.930.551,77	492.951,82	492.951,82	450.006,47	450.006,47	1.480.545,30	69.448,23
473	3.3.90.33.00	-3.1.500.10020C	-030000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100.000,00	100.000,00	88.758,47	88.758,47	15.650,53	15.650,53	15.650,53	15.650,53	73.107,94	11.241,53
474	3.3.90.39.00	-3.1.500.10020C	-030000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA	15.000.000,00	6.958.000,00	5.817.822,37	5.817.822,37	1.691.922,50	1.691.922,50	1.680.973,58	1.680.973,58	4.136.848,79	1.140.177,63
476	3.3.90.40.00	-3.1.500.10020C	-030000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	135.000,00	135.000,00	113.449,49	113.449,49	11.607,77	11.607,77	11.607,77	11.607,77	101.841,72	21.550,51
477	3.3.91.39.00	-3.1.500.10020C	-030000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA	300.000,00	300.000,00	280.000,00	280.000,00	41.356,06	41.356,06	41.356,06	41.356,06	238.643,94	20.000,00
2510	3.3.90.36.00	-3.1.500.10020C	-030000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA FÍSICA	20.000,00	20.000,00	6.210,96	6.210,96	3.105,48	3.105,48	3.105,48	3.105,48	3.105,48	13.789,04
2758	3.3.90.34.00	-3.1.500.10020C	-030000 OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZ.	0,00	8.042.000,00	7.162.876,91	7.162.876,91	615.531,06	615.531,06	615.531,06	615.531,06	6.547.345,85	879.123,09
2802	3.1.90.11.00	-3.2.605.00000C	-030000 VENCIMENTOS E VANTAGENS F PESSOAL CIVIL	0,00	27.715,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.715,82
2803	3.1.90.04.00	-3.2.605.00000C	-030000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	17.746,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.746,69
2804	3.3.60.41.00	-3.2.605.00000C	-030000 CONTRIBUIÇÕES	0,00	303.043,44	231.701,90	231.701,90	231.701,90	231.701,90	231.701,90	231.701,90	0,00	71.341,54
2812	4.4.90.52.00	-3.1.706.31100C	-031093 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	971.436,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	971.436,00
2826	3.1.90.11.00	-1.2.501.00000C	-000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS F PESSOAL CIVIL	0,00	490.160,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	490.160,37
2827	3.1.91.13.00	-1.2.501.00000C	-000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
2828	3.1.90.11.00	-3.2.500.10020C	-030000 VENCIMENTOS E VANTAGENS F PESSOAL CIVIL	0,00	359.066,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	359.066,52
2829	3.1.91.13.00	-3.2.500.10020C	-030000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
2849	3.3.90.30.00	-3.2.600.000603	-030017 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	32.785,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.785,00
1000484	3.3.90.47.00	-3.1.500.10020C	-030000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00	5.000,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	0,00	3.600,00
1001948	4.4.90.52.00	-	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	300.000,00	300.000,00	67.858,79	67.858,79	0,00	0,00	0,00	0,00	67.858,79	232.141,21



**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA
DE 01/01/2025 ATÉ 27/03/2025**

FICHA	CODIGO ESPECIFICAÇÃO		DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO
			INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO		
Orgão	0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	41.664.163,10	43.986.116,94	19.486.525,03	19.486.525,03	6.072.327,48	6.072.327,48	6.005.267,18	6.005.267,18	13.481.257,85	24.499.591,91
Unidade	020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	41.664.163,10	43.986.116,94	19.486.525,03	19.486.525,03	6.072.327,48	6.072.327,48	6.005.267,18	6.005.267,18	13.481.257,85	24.499.591,91
Função	10	Saúde	41.664.163,10	43.986.116,94	19.486.525,03	19.486.525,03	6.072.327,48	6.072.327,48	6.005.267,18	6.005.267,18	13.481.257,85	24.499.591,91
SubFunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	41.664.163,10	43.986.116,94	19.486.525,03	19.486.525,03	6.072.327,48	6.072.327,48	6.005.267,18	6.005.267,18	13.481.257,85	24.499.591,91
Programa	0015	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXID ADE	41.664.163,10	43.986.116,94	19.486.525,03	19.486.525,03	6.072.327,48	6.072.327,48	6.005.267,18	6.005.267,18	13.481.257,85	24.499.591,91
Proj.Atividade	2309	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	41.664.163,10	43.986.116,94	19.486.525,03	19.486.525,03	6.072.327,48	6.072.327,48	6.005.267,18	6.005.267,18	13.481.257,85	24.499.591,91
-3.1.500.100200 030000 PERMANENTE												
1001949	3.1.90.11.00	-3.1.500.100200-030000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FI	5.695.105,25	5.695.105,25	1.634.383,93	1.634.383,93	1.634.383,93	1.634.383,93	1.634.383,93	1.634.383,93	0,00	4.060.721,32
		PESSOAL CIVIL										
1002004	3.1.90.11.00	-3.1.600.000603-030017 VENCIMENTOS E VANTAGENS FI	2.437.309,12	2.437.309,12	98.183,05	98.183,05	98.183,05	98.183,05	98.183,05	98.183,05	0,00	2.339.126,07
		PESSOAL CIVIL										
1002005	3.1.91.13.00	-3.1.600.000603-030017 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	357.000,00	357.000,00	8.799,63	8.799,63	8.799,63	8.799,63	8.799,63	8.799,63	0,00	348.200,37
1002216	3.3.90.30.00	-3.1.600.000603-030017 MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00	300.000,00	292.621,27	292.621,27	104.785,23	104.785,23	95.893,23	95.893,23	196.728,04	7.378,73
1002217	3.3.90.39.00	-3.1.600.000603-030017 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR	1.200.000,00	1.200.000,00	704.339,47	704.339,47	73.381,50	73.381,50	73.381,50	73.381,50	630.957,97	495.660,53
		PESSOA JURÍDICA										
1002323	3.3.90.39.00	-3.1.621.000603-030775 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR	5.940.000,00	5.940.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.940.000,00
		PESSOA JURÍDICA										
1002534	3.3.60.41.00	-3.1.605.000000-030000 CONTRIBUIÇÕES	928.519,02	928.519,02	62.695,18	62.695,18	62.695,18	62.695,18	62.695,18	62.695,18	0,00	865.823,84
1002535	3.1.90.11.00	-3.1.605.000000-030000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FI	354.972,15	354.972,15	51.889,59	51.889,59	51.889,59	51.889,59	51.889,59	51.889,59	0,00	303.082,56
		PESSOAL CIVIL										
1002536	3.1.90.04.00	-3.1.605.000000-030000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO	334.662,20	334.662,20	30.891,90	30.891,90	30.891,90	30.891,90	30.891,90	30.891,90	0,00	303.770,30
		DETERMINADO										
1002628	4.4.90.51.00	-3.1.500.100200-030000 OBRAS E INSTALAÇÕES	321.733,74	321.733,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	321.733,74
1002629	4.4.90.51.00	-1.1.500.000000-000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	19.133,13	19.133,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.133,13
TOTAL			41.664.163,10	43.986.116,94	19.486.525,03	19.486.525,03	6.072.327,48	6.072.327,48	6.005.267,18	6.005.267,18	13.481.257,85	24.499.591,91





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E442-3511-380B-5150

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



WELLINGTON ROSSITER BEZERRA (CPF 344.XXX.XXX-04) em 27/03/2025 10:17:06 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 27/03/2025 15:45:55 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/E442-3511-380B-5150>